



DECRETO LEGISLATIVO N° 02/80

DATA - 05 de Setembro de 1980

SÍMULA - " FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MU-
NICIPAL E VICE-PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CA-
PO LARGO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal em sessão de 05 de setembro de 1980 APROVOU,
em consequência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art.1º - O subsídio do Prefeito Muni-
cial fica fixado a partir de 1º de fevereiro de 1981, em duas e /
meia vezes do valor atribuído ao Símbolo C - ₩, da Tabela de ven-
cimentos dos cargos em Comissão, criados pela Lei nº 394 de 20 de
dezembro de 1977 e, em 2/3 (dois terços) deste subsídio, a verba
de representação devida mensalmente.

Art.2º - Fica fixada em 50% (cinquenta
por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Muni-
cial verba, por igual título, devida ao Vice-Prefeito Municipal.

Art.3º - Este Decreto Legislativo ent-
rá em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as d-
posições em contrário.